



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 17/06/11, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 17/06/11.

PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.787, 17 DE JUNHO DE 2011.

DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA AS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS AFETADAS POR SECA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições definidas no art. 81, XXXIV na Lei Orgânica Municipal, pela Constituição Estadual e Constituição Federal e, nos termos do art. 7 do Decreto-Federal 7.257, de 04/08/2010 e da Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO que o período chuvoso da região chegou ao fim em abril/2011 e que desde então agravou a persistência da redução na precipitação hídrica, sendo que foi registrado volume insignificante de chuvas, provocando a redução drástica do manancial de córregos, rios e açudes, causando prejuízos na agricultura, indústria e desabastecimento de água para consumo humano e dessedentação de animais em todo o território do município de Taiobeiras.

CONSIDERANDO que é insignificante a precipitação pluviométrica, tendo ocorrido no ano agrícola, compreendido entre Julho/2010 a Junho/2011 apenas 493,50mm de chuva e no ano civil 455,50mm de chuva mal distribuída, trazendo, por consequência, sério problema de escassez de água.

CONSIDERANDO que a seca comprometeu o abastecimento de água à população e a dessedentação animal, impondo-se a necessidade de uso de carro-pipa para atendimento à população rural e que parte da população está sobrevivendo em razão do fornecimento de cestas básicas.

CONSIDERANDO que de acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível II, porte médio, com agravantes e com tendência de agravamento gradual e imprevisível.

CONSIDERANDO que a seca assola todo o município, causando prejuízos vultosos a centenas de pequenos agricultores e industriários rurais que dependem única e exclusivamente de suas plantações e produção industrial para sobrevivência.

CONSIDERANDO que como consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, e os prejuízos econômicos e sociais constantes do Formulário de Avaliação de Danos (AVADAN) no anexo I deste Decreto.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Parágrafo Único - Esta situação de anormalidade é válida para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos (AVADAN) e pelo Mapa da Área Afetada Pelo Desastre no anexo II deste Decreto.

Art. 2º. O Departamento Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania e o Departamento Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura, em parceria com a Comdec – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e o Conselho Municipal de Defesa Civil empreenderão as ações visando à minoração do sofrimento da população afetada pelo desastre.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras (MG), em 17 de junho de 2011.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL - SINDEC



AVALIAÇÃO DE DANOS - AVADAN

1 - Tipificação Código		Denominação	2- Data de Ocorrência			
NE.SES	12.401		Dia	Mês	Ano	Horário
NE.SES	12.401	Seca	17	06	2011	-

3- Localização UF MG	Município: Taiobeiras
-------------------------	-----------------------

4 - Área Afetada	Não existe/Não afetada	Urbana	Rural	Urbana e Rural
Residencial	<input checked="" type="checkbox"/>			
Comercial	<input checked="" type="checkbox"/>			
Industrial			<input checked="" type="checkbox"/>	
Agrícola			<input checked="" type="checkbox"/>	
Pecuária	<input checked="" type="checkbox"/>			
Extrativismo Vegetal	<input checked="" type="checkbox"/>			
Reserva Florestal ou APA	<input checked="" type="checkbox"/>			
Mineração	<input checked="" type="checkbox"/>			
Turismo e outras	<input checked="" type="checkbox"/>			
Descrição da Área Afetada <i>Toda a zona rural e sede do município.</i>				

5 - Causas do Desastre - Descrição do Evento e suas Características <i>A seca provocou o rebaixamento do lençol freático e a diminuição da vazão dos poços artesianos e o esgotamento dos mananciais hídricos que abastecem o município, comprometendo o abastecimento de água e prejudicando todo o sistema produtivo do Município.</i>	
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL - SEDEC Esplanada dos Ministérios - Bloco "E" - 7º Andar Brasília/DF 70067-901	Telefones (0**61) 223-4717 (0**61) 414-5869 (0**61) 414-5804 Fax: (0**61) 226-7588



PREFEITURA DE TAIIBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

6 - Danos Humanos	0 a 14 anos	15 a 64 anos	Acima de 65 anos	Gestantes	Total
Desalojadas	-	-	-	-	-
Desabrigadas	-	-	-	-	-
Deslocadas	-	-	-	-	-
Desaparecidas	-	-	-	-	-
Levemente Feridas	-	-	-	-	-
Gravemente Feridas	-	-	-	-	-
Enfermas	-	-	-	-	-
Mortas	-	-	-	-	-
Afetadas	180	336	34	5	555

7 - Danos Materiais Edificações	Danificadas		Destruídas		Total Mil R\$
	Quant	Mil R\$	Quant.	Mil R\$	
Residenciais Populares	-	-	-	-	-
Residenciais - Outras	-	-	-	-	-
Públicas de Saúde	-	-	-	-	-
Públicas de Ensino	-	-	-	-	-
Infra-Estrutura Pública					
Obras de Arte	-	-	-	-	-
Estradas (Km)	-	-	-	-	-
Pavimentação de Vi- as Urbanas (Mil m²)	-	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-	-
Comunitárias	-	-	-	-	-
Particulares de Saúde	-	-	-	-	-
Particulares de Ensino	-	-	-	-	-
Rurais	-	-	-	-	-
Industriais	-	-	-	-	-
Comerciais	-	-	-	-	-



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

8 - Danos Ambientais	Intensidade do Dano					Valor
Recursos Naturais						Mil R\$
Água	Sem Da- nos	Baixa	Média	Alta	Muito Alta	
Esgotos Sanitários	X	0	0	0	0	-
Efluentes Industriais	X	0	0	0	0	-
Resíduos Químicos	X	0	0	0	0	-
Outros	X	0	0	0	0	-
Solo	Sem Da- nos	Baixa	Média	Alta	Muito Alta	
Erosão	X	0	0	0	0	-
Deslizamento	X	0	0	0	0	-
Contaminação	X	0	0	0	0	-
Outros	X	0	0	0	0	-
Ar	Sem Da- nos	Baixa	Média	Alta	Muito Alta	
Gases Tóxicos	X	0	0	0	0	-
Partículas em suspensão	X	0	0	0	0	-
Radioatividade	X	0	0	0	0	-
Outros	X	0	0	0	0	-
Flora	Sem Da- nos	Baixa	Média	Alta	Muito Alta	
Desmatamento	X	0	0	0	0	-
Queimada	X	0	0	0	0	-
Outros	X	0	0	0	0	-
Fauna	Sem Da- nos	Baixa	Média	Alta	Muito Alta	
Caça Predatória	X	0	0	0	0	-
Outros	X	0	0	0	0	-



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

9 - Prejuízos Econômicos				
Setores da Economia	Quantidade		Valor	
Agricultura	produção		Mil R\$	
Grãos/cereais/leguminosas	835,00	T	613,19	
Fruticultura	-	T	-	
Horticultura	-	T	-	
Silvicultura/Extrativismo	-	T	-	
Comercial	-	T	-	
Outras (Pastagem)	-	T	-	
Pecuária	Cabeças		Mil R\$	
Grande porte	-	Un	-	
Pequeno porte	-	Un	-	
Avicultura	-	Un	-	
Piscicultura	-	mil	-	
Outros	-	Un	-	
Indústria	Produção		Mil R\$	
Extração Mineral	-	T	-	
Transformação	-	Un	-	
Construção	13.620.000	Un	1.906,80	
Outros	-	Un	-	
Serviços	prestação de serviço		Mil R\$	
Comércio	-	Un	-	
Instituição Financeira	-	Un	-	
Outros	-	Un	-	

Descrição dos Prejuízos Econômicos

AGRICULTURA:

As lavouras de FEIJÃO e MILHO tiveram perdas de 50% e 55%, respectivamente. Foram plantadas 400ha de feijão e 650ha de milho, esperando, com isso, uma produção de 600t/ha de feijão e 2000Kg/ha de milho. Com o atraso das chuvas ocorreram perdas consideráveis na produção, aferindo-se o resultado pífio de 120t/ha de feijão e 715Kg/ha de milho.

A produção de milho e feijão é atividade base da agricultura familiar, sendo que as perdas refletiram em grandes prejuízos sociais e econômicos uma vez que essa atividade é, além de subsistência, a principal geração de renda das famílias, que desenvolvem atividades secundárias a partir dessa produção.

INDÚSTRIA

A indústria ceramista (produção de tijolos em olaria artesanal) é muito importante para a economia local, cuja concentração maior está na Lagoa Grande, Lagoa Seca e Lagoa Dourada. A atividade é extremamente dependente de água que é extraída de lagoas que ficaram exauridas (secas) em consequência do desastre.

Cerca de 60 olarias produziram no período de 227 dias (01/11/10 a 17/06/11) cerca de 680 milheiros de tijolos comuns para construção civil, ao valor de mercado de R\$140,00 o milheiro. Com a estiagem o resultado caiu um terço, tendo auferido as 60 olarias apenas a produção de 454 milheiros de tijolos no período, produzindo efeitos negativos econômicos alcançando, inclusive, a construção civil na sede do município.



PREFEITURA DE TAIUBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

10 - Prejuízos Sociais	Quantidade		Valor
Serviços Essenciais			Mil R\$
Abastecimento d'Água (anexo III)			
Rede de Distribuição	-	M	-
Estação de Tratamento (ETA)	-	Un	-
Manancial	1.088.147,20	M ³	108,81
Energia Elétrica			Mil R\$
Rede de Distribuição	-	m	-
Consumidor sem energia	-	consumidor	-
Transporte			Mil R\$
Vias	-	km	-
Terminais	-	Un	-
Meios	-	Un	-
Comunicações			Mil R\$
Rede de Comunicação	-	km	-
Estação Retransmissora	-	Un	-
Esgoto			Mil R\$
Rede Coletora	-	M	-
Estação de Tratamento (ETE)	-	Un	-
Gás			Mil R\$
Geração	-	m ³	-
Distribuição	-	m ³	-
Lixo			Mil R\$
Coleta	-	T	-
Tratamento	-	T	-
Saúde			Mil R\$
Assistência Médica	-	p.dia	-
Prevenção	-	p.dia	-
Educação			Mil R\$
Alunos sem dia de aula	-	aluno/dap	-
Alimentos Básicos			Mil R\$
Estabelecimentos. armazenadores	-	t	-
Estabelecimentos comerciais	-	estabelec.	-
Descrição dos Prejuízos Sociais			
<p>A intensa redução da reserva hídrica resultou em prejuízos às famílias, privando-o do acesso à água de boa qualidade para consumo humano.</p> <p>A estiagem refletiu na economia do município e as condições de sobrevivência da população, causando a redução de alguns alimentos e a majoração dos preços de outros, privando ou limitando as vítimas do seu acesso.</p> <p>Outro impacto negativo que a estiagem produziu foi a redução da renda familiar as famílias que dependem da produção de tijolos (indústria ceramista), restringindo o seu poder aquisitivo de bens essenciais à sobrevivência e ao bem-estar.</p>			



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

11 - Informações sobre o Município Ano Atual: 2011		Ano Anterior: 2010	
População (hab): 30.894	Orçamento (Mil R\$): 42.400	PIB (Mil R\$): 158.200	Arrecadação (Mil R\$): 37.273

12 - Avaliação Conclusiva sobre a Intensidade do Desastre (Ponderação)				
Critérios Preponderantes				
Intensidade dos Danos	<u>Pouco Importante</u>	<u>Médio ou Significativo</u>	<u>Importante</u>	<u>Muito Importante</u>
Humanos		X		
Materiais	X			
Ambientais	X			

Vulto dos Prejuízos	Pouco Importante	Médio ou Significativo	Importante	Muito Importante
Econômicos		X		
Sociais		X		

Necessidade de Recursos Suplementares	Pouco Vultosos	Mediamente Vultosos ou Significativos	Vultosos, porém Disponíveis	Muito Vultosos e Não Disponíveis no SINDEC
		X		

Critérios Agravantes	Pouco Importante	Médio ou Significativo	Importante	Muito Importante
Importância dos Desastres Secundários	X			
Despreparo da Defesa Civil Local				X
Grau de Vulnerabilidade do Cenário				X
Grau de Vulnerabilidade da Comunidade				X
Padrão Evolutivo do Desastre	Gradual e Previsível	Gradual e Imprevisível	Súbito e Previsível	Súbito e Imprevisível
		X		
Tendência para agravamento	NÃO		SIM	
			X	

Conclusão				
Nível de Intensidade do Desastre	I	II	III	IV
Porte do Desastre	Pequeno ou Acidente	Médio	Grande	Muito Grande
		X		

13 - Instituição Informante Nome da Instituição Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Taiobeiras		Responsável Cláudio Moreira Santos			
Cargo Coordenador da COMDEC	Assinatura	Telefone (38) 3845-1157	Dia 17	Mês 06	Ano 2011

14 - Instituições Informadas Coordenadoria Estadual de Defesa Civil Secretaria Nacional de Defesa Civil	Informada X
---	----------------

15 - Informações Complementares Moeda utilizada no preenchimento: Real		Taxa de conversão para o Dólar Americano: \$1,610
---	--	---



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II
MAPA DA ÁREA AFETADA PELO DESASTRE
(todos os núcleos rurais abaixo + sede do município (Decreto 1787, de 17/06/11))

